

Convocatória

Conforme a lei e os Estatutos, na sua redação conferida pelo Artigos 29º e seguintes, convoco a Assembleia Geral ordinária do Lar de Betânia, IPSS, com sede no Bairro 20 de Maio, Lote 35, em Vendas Novas.

Sendo os tempos que vivemos especiais, esta será uma Assembleia Geral diferente. Seguindo as orientações governamentais e da Direção Geral de Saúde, é recomendado o uso de máscara durante toda a Assembleia Geral. Na entrada da sala teremos desinfetante para higienizar as mãos.

Por forma a cumprirmos o exposto no parágrafo anterior **a Assembleia Geral será realizada nas instalações da Assembleia de Deus em Vendas Novas, situada na Rua Catarina Eufémia, nº 1ª, 7080-126 Vendas Novas, pelas 14 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Informações e expediente;
- 2- Ato Eleitoral e assinatura do Termo de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais eleitos para o Quadriénio 2022 - 2025;
- 3- Assuntos eventuais.

Conforme o Artigo 31º, número 1, dos Estatutos, se à hora marcada não estiver presente ou representados o número de associados suficientes para que a Assembleia-geral esteja regularmente constituída em primeira convocatória, a mesma fica desde já convocada para se realizar, em segunda convocatória, uma hora depois do inicialmente previsto, com qualquer número de associados presentes, isto é, pelas 15 horas.

Os associados efetivos e auxiliares só poderão exercer os respetivos direitos se tiverem em dia o pagamento das suas quotas e aqueles que tiverem efetuado, pelo menos, um donativo no ano anterior.

Os associados podem fazer-se representar por outros sócios na Assembleia-geral em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura reconhecida, mas, cada sócio, não poderá representar mais do que um associado.

Os associados que sejam pessoas coletivas deverão ser representados pelos respetivos representantes legais, que deverão comprovar essa qualidade, mediante a apresentação de credencial.

É um direito dos associados coletivos constituírem listas aos órgãos sociais da instituição; a constituição das mesmas deverá ser enviada para a instituição, endereçada ao Presidente da Mesa da AG até à data limite de 13 de dezembro de 2021.

Vendas Novas, 24 de novembro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral



Pr. Nuno Ricardo Carapinha Ribeiro Fernandes